



Diário da Sessão n.º 076 de 13/05/03

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, **Projecto de Decreto Legislativo Regional – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo n.º 12/2001/A, de 4 de Agosto, que “estabelece o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão”**, apresentado pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Muito rapidamente, uma vez que a matéria não suscita particulares dúvidas ou complexos cuidados, para dizer que a alteração que é proposta tem como objectivo o facto de se garantir uma aproximação daquelas que são as soluções da Região sobre a questão do licenciamento da exploração e registo de máquinas de diversão, para a solução que vigora a nível nacional. Recordo apenas que no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000, de 10 de Agosto, alterado posteriormente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2001, de 4 de Agosto, fez-se apenas a previsão da exploração de máquinas de diversão no interior de recinto ou estabelecimento, exclusivamente licenciado para a exploração de jogos, não podendo inclusive o recinto comunicar com o estabelecimento comercial ou parte, para que seja objecto de qualquer outra exploração.

A solução concreta que aqui se apresenta é a de aproximar esta questão do todo nacional, conforme já referi, permitindo a exploração em simultâneo, e até 3 máquinas, em estabelecimento não licenciado para a exploração exclusiva do jogo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Parece-me que em função da matéria e após uma intervenção regional sobre esta questão, não existem razões ponderosas que justifiquem uma diferença de tratamento entre aquela que é a disciplina regional e aquela que é a disciplina nacional.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar este diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate para o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente Está em debate o artigo 3º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.